



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2203/2018  
Data: 29/06/2018 Horário: 13:56  
Legislativo - MTR 352/2018

Ofício nº 658/2018  
Ibitinga, 29 de Junho de 2018

**Assunto: Responde indicação do ilustre vereador José Rocha, Leopoldo Gabriel e Marlos Mancini, sobre empresa Oriente .**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento da indicação protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 1823/2018 (Requerimento nº 419/2018) sobre empresa Oriente.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP**



Ibitinga/SP, 26 de junho de 2018.

Ofício SME nº 189/2018

Ref. à Indicação protocolo geral nº 1823/2018 e Indicação 419/2018.

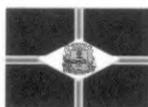
**Assunto: Requer que seja realizada uma cobrança rígida quanto aos serviços prestados pela empresa Oriente.**

**Excelentíssima Sra Prefeita Municipal,**

Em atenção à Indicação protocolo geral nº 1823/2018, onde Ilustríssimos Vereadores solicitam que seja realizada uma cobrança rígida quanto aos serviços prestados pela empresa Oriente, temos a informar o quanto segue:

A fim de apurar os fatos apontados, instauramos procedimento preparatório de processo administrativo visando à apuração da responsabilidade e aplicação das sanções em referência à prestação de serviços de transporte rodoviário de estudantes universitários para as cidades de Taquaritinga e Jaboticabal.

Para tanto, notificamos a empresa **GDM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.**, por seu representante legal, acerca da necessidade de prestar esclarecimentos dos fatos no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, assim como da necessidade de utilização no transporte rodoviário dos estudantes universitários de veículos que garantam o conforto e a segurança dos usuários, com motoristas devidamente trajados e identificados, ciente de que o não atendimento do prazo estabelecido, autorizaria a Secretaria Municipal de Educação a adotar as medidas cabíveis visando o restabelecimento de seus direitos, conforme documento anexo.





Observando o prazo fixado, a empresa apresentou os esclarecimentos pertinentes, afirmando que realiza regularmente a manutenção dos veículos e que as únicas duas vezes que o transporte universitário apresentou problemas, foram imprevisíveis ou ocultos, como se pode depreender da resposta anexa.

Esclarecemos que realizamos vistorias periódicas nas rotas realizadas pela empresa, e que estamos sempre atentos a eventuais problemas no transporte universitário.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

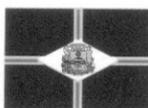


**FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO**  
Secretario Municipal de Educação

Exma Sra

**Cristina Maria Kalil Arantes**

DD. Prefeita Municipal da Estância Turística de  
**Ibitinga-SP.**





---

**NOTIFICAÇÃO**

---

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Ibitinga/SP.

**NOTIFICADO:** GDM Transporte e Turismo LTDA. ME.

**Assunto:** Manutenção regular dos veículos.

Ibitinga/SP, 13 de junho de 2018.

**Ilmo. Sr. Dimas Vanderlei Marques Dias**

Pela presente, fica a empresa **GDM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.**, por seu representante legal, **NOTIFICADA** da instauração de procedimento preparatório de processo administrativo visando à apuração da responsabilidade e aplicação das sanções em referência à prestação de serviços de transporte rodoviário de estudantes universitários para as cidades de Taquaritinga e Jaboticabal, pelos fatos que passamos a expor:

Após regulares processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2015 e nº. 002/2017, a empresa **NOTIFICADA** logrou-se vencedora, tendo sido contratada para efetuar o transporte rodoviário de estudantes para as cidades de Taquaritinga e Jaboticabal.

Através dos requerimentos encaminhados pelos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga que seguem anexos, foi noticiado que existem inúmeras reclamações de pais e de alunos usuários do transporte, acerca da falta de regular e adequada manutenção dos veículos utilizados no serviço, o que tem causado transtornos aos alunos devido aos constantes atrasos e até mesmo preocupação com as condições de segurança.

Nos termos dos instrumentos contratuais firmados entre as partes, os veículos utilizados na realização dos serviços deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como oferecer condições de conforto e segurança aos usuários, garantindo o conserto de defeitos e trocas de pneus quando necessário.



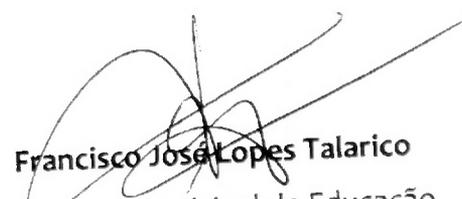


Salientamos que a utilização de veículos em desacordo com a legislação pertinente e os requisitos contratuais estabelecidos, bem como a falta de atendimento das condições de execução dos serviços, autoriza a **NOTIFICANTE** a adotar as medidas atinentes a apuração de responsabilidade e aplicação das sanções aplicáveis ao caso concreto, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos dos Contratos Administrativos firmados entre as partes.

Por todo o exposto, com o intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, fica **NOTIFICADA** a empresa **GDM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.** acerca da necessidade de esclarecimentos dos fatos no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, assim como da necessidade de utilização no transporte rodoviário dos estudantes universitários de veículos que garantam o conforto e a segurança dos usuários, com motoristas devidamente trajados e identificados, ciente de que o não atendimento do prazo estabelecido, autorizará a **NOTIFICANTE** a adotar as medidas cabíveis visando o restabelecimento de seus direitos.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevo-me.

  
Francisco José Lopes Talarico  
Secretário Municipal de Educação



ILMO. Sra. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA.

ASSUNTO: Notificação.

SETOR: Secretaria de Educação.

A empresa GDM TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, em atendimento a notificação recebida vem por meio desta esclarecer os fatos nesta mencionada:

Em relação ao Pregão Presencial 002/2017, q se refere ao Transportes de universitários para a cidade de Jaboticabal SP, informo q desde o inicio do ano letivo de 2018 nunca houve nenhum atraso ou quebra de veiculo ate a presente data para tanto segue em anexo assinatura de todos os alunos que faz uso deste transporte para a comprovação dos fatos.

Em relação ao Pregão Presencial 004/2015, q se refere ao Transporte de universitários para a cidade de Taquaritinga SP, informo q no ano letivo de 2018, houve duas falhas no veiculo que faz o transporte;

- 1 - No retorno após o termino das aulas próximo a cidade de Ibitinga houve o rompimento de uma mangueira de ar do veiculo ocasionando a perca de potencia do motor, o motorista entrou em contato com a empresa que acionou imediatamente o carro reserva para o socorro, informo ainda que o veiculo utilizado para o transporte destes alunos atende todas as especificações do código de transito brasileiro inclusive o órgão regulamentador do estado de São Paulo (ARTESP), para tanta fica a disposição o veiculo para os órgãos competentes esta municipalidade realizar uma vistoria neste veiculo para comprovação de sua integridade.
- 2 - No termino das aulas quando o motorista foi dar a partida no veiculo constatou que a bateria tinha descarregado novamente foi acionado o carro reserva para fazer o socorro e trazer os alunos de volta para Ibitinga.

040

No item X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO do edital que regulamenta este pregão Será procedida mensalmente, por fiscal competente especialmente designado pela Prefeitura Municipal, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste item 10.4.

Também é solicitado um veículo reserva para eventual socorro quando houver falhas no veículo q estiver prestando serviço.

Informamos que a empresa realiza diariamente manutenção preventiva em seus veículos, pois conta com mecânico especializado no quadro de funcionário, mas alguns defeitos são ocultos como, por exemplo, a falha da mangueira do 1º incidente, e uma peça que não tem validade estipulada que é substituída só quando acontece a sua falha, pois é impossível detectar possíveis falhas nesta mangueira.

Quanto a Falha da Bateria é outra falha oculta, pois bateria não tem prazo de validade é procedimento padrão de a empresa averiguar se o alternador do veículo esta passando carga para a bateria, para isso e usado um aparelho de nome MULTIMITRO que informa o quanto de tensão esta indo para a bateria, mas não tem como saber o quanto de carga a mesma acumula.

Informo ainda que os motoristas estão sempre trajados, uniformizados e identificados conforme o padrão da empresa para a prestação dos serviços.

Salientamos que a empresa nunca e hipótese alguma utilizou veículos que não atendessem as condições estabelecidas pelo código de trânsito brasileiro para o transporte de passageiros.

Sendo só para o momento espero ter esclarecido todas as dúvidas a respeito desta notificação e estarei a disposição para qualquer outra dúvida que possa haver.

Ibitinga 19 de junho de 2018.

  
GDM Transportes de Turismo LTDA ME

DECLARAÇÃO

ALUNOS DA LINHA DE JABOTICABAL

VENHO DECLARAR ATRAVEZ DESTA QUE O VEICULO QUE FAZ O TRANSPORTE ELE NUNCA DEU POBREMAS MECANICO E TAMBEM NUNCA HOUVE ATRASO DE HORARIO NA IDA E A VOLTA E TAMBEM O MOTORISTA SEMPRE ESTEVE UNIFORMIZADO .

Stéfani Bandeira - ~~Stéfani~~

Natália Sampaio - ~~Natália~~

JOS CARLOS TOMÁS BUENO - JOS C. T. BUENO

PAULA ARIELLE MANGIUE -

LUIS NE DE OLIVEIRA - ~~Luís~~

JOÃO VINÍCIUS DE PASCOE DA SILVA - João Vinícius

Thainara Talencio da Silva

Rebecca Cavalcante Vidal - ~~Rebecca~~ Rebecca Vidal

João A. Junara . y

Juliana Tojal Amical - ~~Juliana~~ Troublemia

Laura Morgante - ~~Laura~~

GLAUCO CÉSAR MORGANTE - ~~Glauco~~

Bianca Sustina Gennato da Silva - ~~Bianca~~

Bianca Benacini Mariette

Felipe Gustavo Brandão - ~~Felipe~~ Brandão